

PORTARIA Nº 1693/2025/DP/DETRAN/AM.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS – DETRAN/AM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 039/2011-DETRAN/AM/AJUR/CONT, assinado em 23/12/2011, tendo como partes o DETRAN/AM e a empresa **ARQDIGITAL CONCESSÃO AMAZONAS LTDA**, cujo objeto é a outorga de CONCESSÃO, pelo PODER CONDEDEnte à CONCESSIONÁRIA, da prestação dos serviços públicos de gestão do sistema de registro de contratos de financiamento de veículos, gravados com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, compra e venda com reserva de domínio e penhor, dos veículos registrados e licenciados junto ao DETRAN/AM;

CONSIDERANDO o pedido da empresa **ARQDIGITAL CONCESSÃO AMAZONAS LTDA** que requereu homologação do reajuste das tarifas com base no índice acumulado do IGPM, referente ao período de agosto de 2022 até agosto de 2024;

CONSIDERANDO a formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2011e a atualização das taxas dos serviços ofertados pelo DETRAN/AM, vigentes desde abril de 2025;

CONSIDERANDO, o que mais constar no Processo SIGED nº 01.03.011210.021494/2025-05 -DETRAN/AM.

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr que pela prestação dos serviços de gestão do sistema de registro dos contratos de financiamento de veículos que lhe é concedido pelo Termo de Contrato nº 039/2011-DETRAN/AM/AJUR/CONT, a CONCESSIONÁRIA receberá a tarifa de R\$ 515,72 (quinhentos e quinze reais e setenta e dois centavos), independentemente do segmento, categoria ou tipo de veículo, a contar de 05/11/2025;

Esta Portaria entrou em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de outubro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente
DETRAN/AM